



*“Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado ‘Jardim Helena’, aprovado através do Decreto Municipal n.º 172, de 11 de novembro de 2016”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do Loteamento “Jardim Helena”, através do Decreto Municipal n.º 172, de 17 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa Jardim Helena SPE Ltda solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas 87% das etapas das obras de infraestrutura previstas para o empreendimento;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam descaucionados 151 lotes do Loteamento “Jardim Helena”, listados a seguir:

- Quadra A: lotes 01, 02 e 03 da Rua 01, lotes 04, 05, 06, 07 e 08 da Rua 12 e lotes 09, 10 e 11 da Rua 03;
- Quadra B: lotes de 01 a 20 da Rua 02
- Quadra D: lotes 01 a 16 da Rua 10 e lotes 18 a 33 da Rua 11;
- Quadra E: lotes 01 a 19 da Rua 09 e lotes 20 a 37 da Rua 10;
- Quadra F: lotes 01 a 21 da Rua 08 e lotes 22 a 41 da Rua 09;
- Quadra N: lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06 da Rua 06;
- Quadra O: lotes 01, 02, 03 e 04 da Rua 06

**Parágrafo único.** Fica a cargo da empresa Jardim Helena SPE Ltda providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665 9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º.** O descaucionamento dos lotes elencados no artigo 1º é motivado face ao cumprimento das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria técnica da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de maio de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Procurador do Município de Altinópolis